



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ – PR.**

#### **DISPENSA Nº 025/2017**

Ratifico a dispensa nº. 025/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **R.A.R. DE LIMA – MATERIAIS ELETRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **16.933.899/0001-35**, no valor de R\$ 5.059,47 (cinco mil e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), **Contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de readequação e regularização de 01 (um) padrão de entrada de energia elétrica com fornecimentos dos materiais necessários para readequação e regularização, no Posto de Saúde Central, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 30 de maio de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**

**Prefeita Municipal**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

Ratifico a dispensa nº. 004/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ELAINE PELLOZO ALBERTI & CIA. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **04.252.898/0001-46**, no valor de R\$ 4.236,77 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). **Aquisição** de produtos para atender as demandas da Campanha de Vacinação do exercício de 2017, composta por Recursos Federais específicos a campanha do Ministério da Saúde, visando atrair através de atividades lúdicas um maior percentual de crianças durante a respectiva campanha, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de abril de 2017.

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**SAMAE – ANDIRÁ - PARANÁ**

---